

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU, VIA
SEGEST/SCBEX**

TC 012.539/2013-9

Autuado o presente processo de cobrança executiva (MULTA), organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU), e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito e m julga do	Acórdãos
Abrão José Melhem (CPF 079.161.679-72)	20/5/2014	ACÓRDÃO N° 856/2013 – TCU – 2ª Câmara ACÓRDÃO N° 1363/2014 – TCU – 2ª Câmara

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013.

Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-PR/ASS, em 3 de junho de 2014.

(Assinado eletronicamente)

LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA – Matrícula 6551-0
Assessor (Portaria-Secex/PR n. 15, 19/08/2011)